



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.663, DE 14 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS NA BANDEIRA VERMELHA DO SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO E SEUS PROTOCOLOS ELABORADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e visando ajustar e adequar as medidas de prevenção à pandemia do coronavírus,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e suas alterações, o qual institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Sistema de Distanciamento Controlado determina adequações às normas municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.596/2020 e posteriores alterações e tendo em vista do enquadramento do Município de Veranópolis na bandeira vermelha do Sistema de Distanciamento Controlado instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Os setores abaixo deverão adotar os critérios e protocolos de prevenção previstos no Sistema de Distanciamento Controlado (<http://distanciamentocontrolado.rs.gov.br>).

- I. Administração Pública
- II. Agropecuária
- III. Alojamento e Alimentação
- IV. Comércio
- V. Educação
- VI. Indústria
- VII. Saúde
- VIII. Serviços
- IX. Serviços de Informática e Comunicação
- X. Serviços de utilidade Pública
- XI. Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de julho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/07/2020
Milton Olivo Broetto
Secretário Municipal de Governo